



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	02030001780/11	21/09/2011 09:12:30	CENTRO OPERACIONAL CUR

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00234611-2 / LUCIANO TEODORO DOS REIS	2.2 CPF/CNPJ: 259.006.336-91	
2.3 Endereço: RUA MEXICO, 78	2.4 Bairro: VILA D ELOURDES	
2.5 Município: CURVELO	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.790-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00234611-2 / LUCIANO TEODORO DOS REIS	3.2 CPF/CNPJ: 259.006.336-91	
3.3 Endereço: RUA MEXICO, 78	3.4 Bairro: VILA D ELOURDES	
3.5 Município: CURVELO	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.790-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Falcao	4.2 Área Total (ha): 30,0000	
4.3 Município/Distrito: CURVELO	4.4 INCRA (CCIR): 4100470030428	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 34256	Livro: Folha: Comarca: CURVELO	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 544.540	Datum: SAD-69
	Y(7): 7.912.221	Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 42,95% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	30,0000
Total	30,0000

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	22,6375
Pecuária	7,0043
Infra-estrutura	0,3582
Total	30,0000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
544911	7912313	SAD-69	23K	Cerrado	6,0000
Total					6,0000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					2,6615
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			9,9000	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			6,0000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			9,9000	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			6,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					9,9000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					9,9000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	544.500	7.912.500	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23K	544.713	7.912.700	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Agricultura					9,9000
Total					9,9000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade		
CARVAO VEGETAL NATIVO	M³ corresponde a MDC	75,00	M3		
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Gonçalo alves.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Médio.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 31/08/2011

" Data do pedido de informações complementares: 17/12/2012

" Data de entrega das informações complementares: 01/03/2013

" Data da vistoria: 09/10/2012

O processo 02030001780/11 de propriedade denominada Fazenda Falcão de propriedade de Luciano Teodoro dos Reis, protocolizado no Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Curvelo em 31/08/2011. A vistoria foi realizada em 09/10/2012 pelos técnicos, Sula Janaina de Oliveira Fernandes e pelo Coordenador do Núcleo de Regularização Ambiental de Curvelo, Carlos José Brandão.

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 9,90 ha, com aproveitamento econômico do material lenhoso. É pretendido com a intervenção requerida para agricultura em uma área total correspondente a 9,90 ha, onde após o corte as espécies comuns terão como finalidade a produção de energia (produção de carvão vegetal de origem nativa) na propriedade.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Falcão localizada no Município de Curvelo possui uma área total de 30,00 ha e 0,75 módulos fiscais.

A propriedade com área total de 30,00 ha, com tipologia de cerrado e fisionomia de cerrado, apresenta: 0,3582 ha de estrada, 3,0374 ha de pastagem, 3,9669 há de pasto sujo, 2,6615 ha de área de preservação permanente, 12,7408 ha de cerrado, 1,2352 ha debrejo e 6,00 ha de reserva legal.

3.1) INFORMAÇÕES AMBIENTAIS:

3.1.1) Meio Biótico:

O imóvel está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia de Cerrado na área para corte raso com destoca, área de reserva legal e Área de Preservação Permanente, onde se observam, dentre outras, as seguintes espécies: araticum, capitão, cagaita, maria mole, pacari, pau bosta, quina, sambaiba, sucupira e entre outras.

3.1.2) Meio Físico:

Na propriedade solo do tipo latossolo vermelho/amarelo com textura argilosa e cambissolo. A topografia varia de plana a ondulada com declividade suave, possui como recursos hídricos o córrego Falcão, grotas e represas, localizado na sub-bacia Médio Rio das Velhas, da bacia de São Francisco.

3.1.3) Análise do ZEE:

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou-se que, o fator de integridade da flora mostrou-se baixa em 100%. Este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que já foram desmatadas e ainda apresentam certa integridade ecológica, são mais vulneráveis à ação do homem. A prioridade de conservação da flora mostrou-se alta em 100%, devido à incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos decorrentes de atividades antrópicas consideradas normais, podendo intervir favoravelmente para conservar recursos biológicos. Devido a estes fatores o grau de vulnerabilidade natural mostrou-se alta em 6,77%, baixa em 34,94% e média em 58,29%. Nesta classe às áreas apresentam restrições moderadas quanto à utilização dos recursos naturais, pelo fato de que os mesmos encontram-se vulneráveis às ações antrópicas. Essas áreas demandam avaliações cuidadosas para implantação de qualquer empreendimento. A integridade da fauna mostrou-se 100% baixa; a Vulnerabilidade da erosão mostrou-se alta em 21,39% e média em 78,61%; a vulnerabilidade do solo mostrou-se baixa em 100%; a vulnerabilidade dos recursos hídricos mostrou-se alta em 63,13% e média em 36,87% e o risco ambiental são 93,23% alta e 6,77% muito alta.

4. Da Reserva Legal:

A reserva florestal legal encontra-se devidamente averbada a margem do registro do cartório da Comarca de Curvelo, sob Av. 04/34.256.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Foi requerida uma área de 9,90 ha no requerimento de intervenção ambiental, para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca, com finalidade para uso alternativo do solo para a agricultura. Apresentou-se um Plano de Utilização Pretendida Simplificado (PUP), Inventário Florestal na mesma área requerida de 9,90 ha de cerrado, por meio de amostragem casual simples, elaborado na área requerida para intervenção ambiental de responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal, Edmilson Jorge Franco, CREA/MG-61091/D, ART. nº 14201300000001008820 e apresentado pelo proprietário Luciano Teodoro dos Reis. Para uma área de 9,90 ha o material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativo), estimando-se um volume total de 172,76 m³ de lenha nativa, sendo que 124,26 m³ de lenha nativa seriam passíveis de supressão e 48,49 m³ de madeira de espécies protegidas por lei, imunes a corte e ameaçadas de extinção e 62,13 mdc. O elaborador do inventário usou o fator de empilhamento médio para cerrado e o índice de conversão padrão utilizada pelo IEF. Entretanto, o elaborador não retirou todas as espécies protegidas, ameaçadas de extinção e imunes ao corte.

Neste caso o rendimento lenhoso da área total passível de liberação para exploração de 9,90 ha estimando-se um volume total de 172,16 m³ de lenha nativa, sendo que 119,50884 m³ de lenha nativa serão passíveis de supressão e 53,24616 m³ de madeira de espécies protegidas por lei, imunes a corte e ameaçadas de extinção e 59,75442 mdc, que será ajustado para um volume de lenha de 150,00 m³ que corresponde a 75,00 mdc (01 carga de 75mdc).

Conforme dados extraídos do Inventário Florestal juntado ao processo e da vistoria realizada na propriedade em tela, serão suprimidas espécies de valor comercial: assa peixe, barbatimão, maria mole, cagaíta, sambaíba, pau santo, pau terra, entre outras. Sendo espécies imunes ao corte: aratium, gonçalo alves, pequi, sucupira, vinhático e jacarandá.

O rendimento lenhoso gerado a partir da supressão será de 150,00m³ que corresponde a 75,00 mdc (01 cargas de 75mdc), que serão utilizados para a produção de energia (produção de carvão vegetal de origem nativa).

6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Compactação do solo: Nas áreas de circulação e acesso de máquinas e caminhões ocorrerá compactação do solo, diminuindo a infiltração de água no solo favorecendo o processo erosivo.

- Medida(s) mitigadora(s): Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível à estrutura física do solo.

Adotar medidas preventivas de drenagem e recobrimentos do solo (construção de camalhões para reduzir a energia das enxurradas e a construção de bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água).

- Supressão da vegetação: Provocada pela instalação de equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local.

- Medida(s) Mitigadora(s): a área se encontra com vegetação nativa e pastagens sujas apresentando somente algumas espécies arbustivas isoladas. Será suprimido, o mínimo possível para a implantação do empreendimento, mantendo o estado de sucessão natural; cumprir todas as medidas propostas na página 62-63 do PUP;

- Poluição Sonora: É produzida pelo motor das máquinas agrícolas e pelos caminhões.

- Medida(s) Mitigadora(s): reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto.

7. Conclusão da intervenção:

Diante das considerações supracitadas e analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para a agricultura em uma área com extensão de 9,90 ha no requerimento para intervenção ambiental, sendo passível de supressão uma área de 9,90 ha. O material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativa), calcula-se a estimativa de um volume total de 172,16 m³ de lenha nativa, sendo que 119,50884 m³ de lenha nativa serão passíveis de supressão e 53,24616 m³ de madeira de espécies protegidas por lei, imunes a corte e ameaçadas de extinção e 59,75442 mdc, que será ajustado para um volume de lenha de 150,00 m³ que corresponde a 75,00 mdc (01 carga de 75mdc). Assim colocamos este processo para análise do Departamento Jurídico da Supram e apreciação da Comissão Paritária (COPA), para votação do requerimento.

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA COM DESTOCA: 9,90 HA.

VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 150,00 m³.

VOLUME DE CARVÃO PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 75,00 mdc.

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em área de 9,90 ha, com rendimento lenhoso total de 150,00 m³ de lenha, equivalente a 75,00 mdc (metros de carvão), na Fazenda Falcão e propriedade de Luciano Teodoro dos Reis.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Rio das Velhas.

8. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 (vinte e quatro) meses.

9. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água. Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: ARATIUM, GONÇALO ALVES, PEQUI, SUCUPIRA, VINHÁTICO E JACARANDÁ.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 03: O proprietário deverá efetuar o cercamento com no mínimo 04 fios de arame das áreas de preservação permanente às margens esquerda do Córrego Falcão e da Reserva Legal com objetivo de evitar o pastoreio e pisoteio de animais e promover a regeneração natural.

Prazo: Imediato ao recebimento do DAIA.

Item 04: Retirada imediata de todos os animais, que pastoreia e pisoteia as áreas de preservação permanente.

Prazo: Imediato ao recebimento do DAIA.

Item 05: Realizar o uso alternativo do solo no curso do ano agrícola.

Prazo: no curso do ano agrícola.

Item 06: Esta autorização não exige o proprietário de obter as demais licenças ambientais (AAF e outorga) junto a SUPRAM.

Prazo: Validade do DAIA.

* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água. Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: ARATIUM, GONÇALO ALVES, PEQUI, SUCUPIRA, VINHÁTICO E JACARANDÁ.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 03: O proprietário deverá efetuar o cercamento com no mínimo 04 fios de arame das áreas de preservação permanente às margens esquerda do Córrego Falcão e da Reserva Legal com objetivo de evitar o pastoreio e pisoteio de animais e promover a regeneração natural.

Prazo: Imediato ao recebimento do DAIA.

Item 04: Retirada imediata de todos os animais, que pastoreia e pisoteia as áreas de preservação permanente.

Prazo: Imediato ao recebimento do DAIA.

Item 05: Realizar o uso alternativo do solo no curso do ano agrícola.

Prazo: no curso do ano agrícola.

Item 06: Esta autorização não exige o proprietário de obter as demais licenças ambientais (AAF e outorga) junto a SUPRAM.

Prazo: Validade do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SULA JANAINA DE OLIVEIRA FERNANDES - MASP: 1312070-4 _____

HILDEBRANDO GONÇALVES CAMPOS - MASP: 1021076-3 _____

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 9 de outubro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER